



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

C.N.P.J.: 08.699.269/0001-10

Rua

JULHO/2017

Decretos

Republicado por incorreção

Decreto nº 00302017

Em, 27 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1760, de 15 de Fevereiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	122	2701	2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		000		RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
08	244	1703	2074	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família - FBF Cad Único	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		429		Recursos do FNAS	165.000,00
08	244	1703	2075	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	3390.36	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		429		Recursos do FNAS	15.000,00
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		429		Recursos do FNAS	130.000,00
Total da Unidade:					325.000,00
Total de Suplementações:					325.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

C.N.P.J.: 08.699.269/0001-10

Rua

JULHO/2017

Decretos

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	122	2701	2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
		000		RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
08	244	1703	2075	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
	3190.04	00		Contratação por Tempo Determinado	
		429		Recursos do FNAS	295.000,00
					Total da Unidade: 325.000,00
					Total de Anulações: 325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita em, 27 de Julho de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito